

Leibniz e a retomada das formas substanciais

Dante Carvalho Targa*

Resumo: Considerando o percurso total do pensamento de G. W. Leibniz, o presente trabalho remete ao período da escrita do Discurso de Metafísica (1686), que antecede ao estado final de sua filosofia, popularmente conhecido como o “sistema das mônadas”. Embora esta obra inaugure a maturidade do pensamento leibniziano, expondo boa parte dos pressupostos fundamentais de sua metafísica, a formulação do conceito de substância simples ou mônada ainda não se faz presente. Todavia, suas origens e a direção na qual avançam as indagações de Leibniz sobre a determinação ontológica do real são sugeridas pela restauração do conceito de forma substancial, que o autor retoma da filosofia escolástica num sentido específico, simultaneamente integrando-o à sua teoria da substância e convertendo-o num ícone de sua oposição à filosofia cartesiana. Tendo encontrado a ocasião oportuna para fazer chegar suas idéias ao afamado teólogo e intelectual francês Antonie Arnauld, Leibniz sintetiza nos artigos do Discurso os principais aspectos de sua filosofia, agregando às considerações sobre a fé, o bem e a liberdade algumas posições peculiares em relação ao contexto filosófico do final do séc. XVII. Dentre elas, a retomada do antigo conceito escolástico de forma substancial consistirá numa ousada reivindicação pela prioridade da metafísica frente à envolvente influência do mecanicismo nas modernas concepções filosóficas sobre a natureza e as substâncias corpóreas. Se, por um lado, Leibniz é conhecido pelo seu ímpeto de harmonização das diferentes tendências filosóficas de sua época, por outro, suas apropriações dos diferentes conceitos e pontos de vista oriundos destas vertentes sempre resultaram em algo novo e mais profundo, distinguindo-se por fim de sua origem. Com relação ao tema da forma substancial não é diferente, uma vez que, embora constitua um marco de sua oposição à primazia do mecanicismo na filosofia, a recuperação deste conceito tão rechaçado por seus contemporâneos não implica nem na recusa do autor à física moderna, tampouco numa proposta de retorno à mentalidade escolástica, senão que aparece totalmente inserida em sua teoria da substância cumprindo um papel vital na arquitetônica de seu sistema filosófico. Trata-se, portanto, de retomar brevemente o contexto da teoria da substância, tal como se apresenta no Discurso de metafísica, e, em seguida, tentar compreender os passos desta retomada das formas substanciais no interior do pensamento leibniziano.

Palavras-chave: filosofia moderna, filosofia substancial, mecanicismo, substância.

Dado o contexto da nascente filosofia moderna e as dificuldades legadas pelo pensamento de Descartes e seus seguidores, a questão ontológica envolvendo a fundamentação do conceito de substância constitui um tema central para a filosofia leibniziana. Pela cisão radical entre *res cogitans* e *res extensa* empreendida pelo dualismo dos cartesianos, ações e paixões, ou, movimento e vontade passaram a constituir, na prática, um par de contrários no interior da determinação ontológica do real. Ainda que a figura humana representasse o “ponto de encontro entre dois mundos” (REALE: 2005, p. 302)

* Dante Carvalho Targa é aluno de Mestrado do programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

o pressuposto materialista do mecanicismo não permitia a completa interação entre a subjetividade pensante e a natureza física que a compõe; de onde se originam os problemas envolvendo a conformação entre alma e corpo. Leibniz, por sua vez, pretende encontrar um conceito que designe o ser humano como algo mais que a simples confluência entre a substância pensante e uma substância material ou extensa, originalmente separadas entre si. Afinal, trata-se de um indivíduo integral e coeso, de uma substância complexa onde a interação de um corpo determinado e de um espírito racional constitui uma identidade específica e inigualável. Deve-se, então, conceder que tanto as ações corpóreas como as paixões são ditas de uma entidade em particular, a qual não constitui um mero conglomerado de funções físicas e metafísicas, mas sim uma individualidade que, bem explorada, diz muito sobre si própria e sobre o universo. Tal entidade será denominada pelo *Discurso de metafísica* como substância individual.

A determinação leibniziana do conceito de substância individual encontra seu primeiro fundamento na relação lógica sujeito-predicado. Todo predicado somente pode existir na vigência de um sujeito. Este, por sua vez, é justamente aquilo que já não se predica de mais nada e que, portanto, pode existir à parte de tudo o mais. Ora, justamente a substância é, no mais das vezes, o sujeito da proposição; isto que retém tais e tais atributos. Sua existência, portanto, não depende de outro ser existente e está assegurada pela continência de seus predicados. Tendo em vista que o termo ou conceito do sujeito deve abarcar em si tudo o que se lhe deva reputar como atributo, e, sendo a substância individual nada mais do que um sujeito ao qual inúmeros predicados são atribuídos, é correto concluir que ela os contém, e que, portanto, deve haver um conceito que a expresse perfeitamente. Tal conceito é denominado como noção completa, e deve abarcar absolutamente todos os predicados pertencentes ao sujeito que ele designa. As noções completas são conceitos individuais e únicos que se referem somente ao seu próprio sujeito, isto é, à sua respectiva substância individual. Através da elaboração do conceito de substância individual e sua determinação pelas noções completas Leibniz faz convergir o gênero universal “substância” com a especificidade

última do indivíduo concebido enquanto uma personalidade. Esta inovação teórica o permitirá conectar as polêmicas teológicas envolvendo natureza humana e liberdade aos temas metafísicos ligados às teorias da substância e da representação.

Dado que a determinação da substância como individual a partir da completude de sua noção, tal como foi apresentada nos artigos iniciais do *Discurso*, concentra-se prioritariamente na identidade metafísica dos espíritos ou almas racionais, Leibniz introduz o conceito de forma substancial para pensar separadamente a natureza corpórea e seu caráter ontológico. A noção geral de uma substância individual, enfatizada como singularidade absoluta pela série de seus predicados, de fato compreende a associação de uma alma (natureza metafísica) e seu corpo físico, mas a sua determinação lógica através da noção completa nada esclarece sobre a natureza deste corpo envolvido no conceito. Em outras palavras, neste estágio do desenvolvimento da filosofia de Leibniz a singularidade, identidade, e expressão pontuadas pela substância individual/noção completa ainda não encontram clara conexão com a demanda por uma unidade metafísica para os corpos vivos em geral, que se impõe ao autor a partir de seus trabalhos anteriores no campo das demonstrações físicas. Conforme afirma FICHANT:

Seguramente, Leibniz não acreditou que essa noção [substância individual] permitisse dar conta do conjunto da realidade. Em particular, ela deixa fora do seu campo de aplicação os corpos e não permite decidir a questão de saber se e em que os corpos são substâncias. Eis por que Leibniz faz intervir para isso uma outra noção, procedendo à reabilitação das formas substanciais. Ora, essa última está disponível desde 1679, como consequência da admissão da definição de força pela fórmula mv^2 , a qual, para Leibniz, impunha que se reconhecesse no corpo físico um princípio de movimento irreduzível à extensão geométrica (FICHANT: 2001, p. 20.)

Afirmar que a concepção da substância individual pela noção completa não se estende ao âmbito do questionamento filosófico sobre os corpos não significa negar que o corpo seja representado a partir desta formulação. Pelo contrário, Leibniz propõe que o conceito completo permite entrever todos os predicados da sua respectiva substância, inclusive (e até

mais diretamente) aqueles referentes ao seu próprio corpo.¹ Tais predicados, entretanto, integram a série das verdades contingentes, eles permitem deduzir a singularidade, identidade e o caráter expressivo das substâncias, mas designam propriamente este ou aquele corpo determinado. A investigação sobre a própria natureza dos corpos, por sua vez, se instaura no plano de necessário, onde as verdades de raciocínio devem ser capazes de determinar universalmente o seu status substancial. Ela se encontra conectada à física, onde os corpos são tomados, antes de tudo, como sujeitos do movimento. Leibniz pretende que se conceba também aí um princípio metafísico, responsável pela origem do movimento e pela sua unidade. Seu escopo ultrapassa então o contexto especificamente humano, para situar-se no domínio das criaturas em geral, que então devem assumir uma nova disposição ontológica, em comparação à filosofia de Descartes. Tais alusões à natureza geral dos corpos, demandam um princípio mais abrangente em relação à noção de substância individual, mas que, no entanto, possa permanecer-lhe compatível. Assim, no contexto do *Discurso de metafísica*, o conceito de forma substancial ocupa o lugar de um princípio polivalente, capaz de responder pelas características substanciais de todas as criaturas, pois se aplica à substância individual como um elemento constitutivo e aos seres vivos em geral como a sua própria determinação substancial.

Sob o termo “forma substancial” Leibniz pretende afirmar um princípio metafísico de ação nos corpos que não os reduz à mera extensão e suas propriedades, mas os determina também como substâncias auto-suficientes. Para além das propriedades extensas e suas leis, a origem do movimento nos corpos vivos, tais como o corpo humano, não deve se encontrar restrita à mera atuação causal da matéria, senão que provém de um impulso autônomo. Tal princípio é primordialmente metafísico sendo inexplicável unicamente pela via dos fenômenos físicos e suas relações causais. Leibniz se mostra muito cuidadoso em não renegar a aplicação da física mecanicista na compreensão dos fenômenos naturais, distanciando-se assim do “mau uso” das formas substanciais procedido pela escolástica. Entretanto, o

¹ Cf. artigo 33. LEIBNIZ, G.W. **Discurso de metafísica**. Op.cit. p. 148.

autor se opõe veementemente a qualquer supressão da metafísica no que toca à determinação da natureza das substâncias. Uma vez que a restauração das formas substanciais no *Discurso de metafísica* vai de encontro aos preceitos gerais da nascente filosofia moderna, opondo-se à forte influência do mecanicismo no pensamento, o próprio conceito e sua retomada só podem ser adequadamente apresentados adentrando-se, ainda que brevemente, nos detalhes da crítica leibniziana ao materialismo resultante de filosofia mecanicista.

A forma substancial e a filosofia mecanicista

Ainda que tanto a filosofia da escola tenha se mantido no início da modernidade por um esforço de adaptação ao novo estilo do pensamento vigente, como também muitos de seus problemas tenham sido incorporados ao contexto moderno, particularmente o tema da presença de substâncias incorpóreas no domínio físico da natureza manteve-se como um dos grandes ícones da oposição entre estas duas linhas. Conforme BROWN, “qualquer um que aceitasse a filosofia mecanicista (...) estava destinado a rejeitar o uso das formas substanciais” (BROWN,S: 1995, p. 52). Se é fato que o próprio Aristóteles não tenha empregado especificamente tal termo, a filosofia tomista o adota para referir-se à noção aristotélica de forma, isto é, ao princípio intrínseco a um ente que o determina enquanto tal. Todas as propriedades de uma coisa devem ser determinadas a partir deste princípio e, por conseguinte, os fenômenos físicos também seriam explicados em termos dos princípios inerentes a cada elemento em particular. A grande virada da física moderna consiste então em não pretender explicar os fenômenos naturais a partir das qualidades substanciais dos elementos atuantes, mas sim em termos das regularidades ou leis relacionais extrínsecas aos corpos. Dado o sucesso e o rápido avanço deste projeto, a física tradicional é posta em descrédito, e com ela o conceito de forma substancial. Segundo a crítica dos modernos, valer-se de algo como as formas substanciais para explicar os fenômenos físicos implicava em apelar a qualidades ocultas, fechando assim o caminho para a

exploração e o reto entendimento do modo de operação da natureza.

O logro da ciência moderna em seus métodos e resultados sem dúvida permaneceu como uma inspiração para a nascente filosofia. Ao rejeitar quaisquer princípios metafísicos o procedimento científico ganhou muito em organização e eficiência, ao que tal diretriz se mantém como base da filosofia cartesiana. Não somente os fenômenos físicos deveriam ser compreendidos unicamente em sua causalidade direta, como também a própria noção de substância corpórea (*res extensa*) deveria encerrar-se nas noções de cunho matemático advindas da própria extensão. Embora o elemento metafísico permanecesse salvaguardado pela *res cogitans*, a materialização da natureza corpórea conduziu a algumas conseqüências filosóficas com as quais Leibniz não pôde concordar: Em primeiro lugar, ao se conceber um dualismo radical entre o âmbito espiritual e material, estando este restrito às leis físicas e aquele aos princípios da razão, surge a dificuldade em explicar como pode se dar a interação entre estes reinos, isto é, de que modo uma alma pode conformar-se a um corpo. Em segundo lugar, estando os corpos limitados ao domínio da pura extensão, a origem do movimento em cada corpo particular somente pode ser entendida enquanto transmissão de certa quantidade de movimento de um corpo ao outro, de modo que este pressuposto relacional conduz à hipótese cartesiana da conservação da mesma quantidade de movimento no universo. Em terceiro lugar, supor a extensão como essência das substâncias corpóreas implica em considerar os seus conceitos básicos como suficientemente claros e distintos para fundamentar inclusive o conceito de substância. Por último, como uma conseqüência indireta sobre a qual Leibniz não se pronuncia claramente no *Discurso de metafísica*, mas que levará em conta nas *Correspondências com Arnauld*, ao restringir o âmbito metafísico ao domínio da *res cogitans*, os seres não humanos, tais como os animais perdem seu caráter substancial, figurando para o cartesianismo como simples corpos sem almas, cuja atividade deveria também ser explicada somente através dos princípios físicos. Diante deste quadro, a alternativa leibniziana consistirá em negar uma essência puramente física da natureza encontrando na própria substância corpórea um princípio metafísico responsável pela sua substancialidade. Trata-se da

retomada das formas substanciais.

Imbuído do espírito racionalista moderno, o jovem Leibniz também fora, de fato, um partidário da filosofia mecanicista, mas bem cedo se opôs a ela pelas discordâncias acima enumeradas. Segundo MERCER,² já em 1669 o autor estava certo de que a concepção materialista da substância corpórea sustentada pelos cartesianos era um equívoco somente superável pela atribuição de um fundamento metafísico para as substâncias corpóreas em geral. Leibniz freqüentemente empregava o termo “filosofia moderna” para designar a física de Galileu e Descartes. Embora a sua justificativa para a restauração das formas substanciais se apóie na denuncia do que seria um equívoco da física cartesiana, não é propriamente da aplicação físico-mecanicista quanto aos fenômenos naturais que o autor diverge, mas sim das conseqüências materialistas que os cartesianos e também Spinoza pretenderam dela sacar. Assim, ele escreverá em uma de suas cartas a Arnauld:

Deve-se explicar sempre a natureza matemática e mecanicamente, com tanto que se saiba que os princípios mesmos ou leis da mecânica ou da força não dependem só da extensão matemática senão de algumas razões metafísicas (LEIBNIZ: 1946, p. 70).

O mencionado equívoco cartesiano apontado por Leibniz diz respeito à tese da conservação da quantidade de movimento no universo. Uma vez que o mecanicismo se propunha a explicar o movimento dos corpos físicos exclusivamente em termos de suas chamadas qualidades primárias, a saber, as propriedades advindas da extensão, tais como tamanho, figura e movimento, Descartes foi levado a supor que a mesma quantidade de movimento encontrava-se distribuída na natureza, apenas sendo comunicada ou transmitida de um corpo ao outro. No artigo 17º do *Discurso*, Leibniz oferece um argumento contra a posição de Descartes. Assim, se devido ao atrito ou à resistência dos corpos no choque a quantidade do movimento não permanece a mesma, senão que tende a dissipar-se, é a força a verdadeira responsável

² MERCER, CHRISTIA e SLEIGH JR, R.C. **Metaphysics: The early period to the Discourse on Metaphysics**. In: Jolley, N. *The Cambridge Companion to Leibniz*. Cambridge: CUP, 1995. p. 76.

pela origem de seu movimento. Neste ponto restam apenas duas alternativas: ou bem a própria noção de força presente nos corpos deve ainda reduzir-se às propriedades da extensão, ou bem é necessário admitir que somente tais propriedades não são suficientes para explicar este princípio que “anima” os corpos tornando-os uma fonte de força e, portanto, de movimento. Em tom de confissão o autor do *Discurso de metafísica* se decide pela segunda opção, considerando que a força não pode ser deduzida relacionalmente da extensão física, mas deve provir dos próprios corpos, tomados enquanto sujeitos do movimento:

Porém, talvez não me condenem levemente quando souberem que meditei demoradamente sobre a filosofia moderna; dediquei muito tempo às experiências da física e demonstrações da geometria, e bastante tempo estive persuadido da vacuidade destes entes [as formas substanciais], retomados afinal quase à força e bem contra minha vontade.(LEIBNIZ: 1979, p.126)

(...) pois o movimento, se não lhe considera o que compreende precisamente e formalmente, ou seja, uma mudança de lugar, não é coisa inteiramente real (...) É , porém, algo mais real a força ou causa próxima destas mudanças e existe bastante fundamento para atribuí-la a um corpo de preferência a outro. (...) Ora, esta força é algo diferente do tamanho, da figura e do movimento, e por aí pode-se julgar não consistir apenas na extensão e suas modificações tudo o que se concebe no corpo, como se persuadem os nossos modernos. Assim, fomos obrigados a restaurar alguns entes ou formas por eles banidas.(LEIBNIZ: 1979, p.134)

Os resultados obtidos por Leibniz anteriormente no campo da física lhe servirão agora para justificar a sua reivindicação por um princípio metafísico na base da natureza e estabelecer assim a sua noção de substância corpórea como um centro de força autônomo, responsável pelo próprio movimento e capaz de permanecer como uma unidade a partir de si mesmo. Se, por um lado, a descoberta leibniziana da imprescindibilidade de um princípio imaterial na fundamentação última dos fenômenos físicos não o conduz de volta à física substancialista aristotélica, por outro lado, tal conclusão inviabiliza uma concepção materialista dos corpos no sentido ontológico. Sua rejeição a este pressuposto, como se segue, consistirá então em mostrar como os conceitos provenientes da extensão — os únicos válidos para determinar a substancialidade da *res extensa* no pensamento cartesiano — não possuem a clareza e distinção que deles se espera para fundamentar o conceito de

substância:

Pode-se até mesmo demonstrar que a noção de tamanho, figura e movimento não possui a distinção que se imagina e que contém algo de imaginário e relativo às nossas percepções, como o são ainda (embora bastante mais) a cor, o calor e outras qualidades semelhantes, cuja existência verdadeira na natureza das coisas fora de nós se pode por em dúvida. Por isso tais espécies de qualidades não podem constituir qualquer substância. (LEIBNIZ: 1979, p.127)

Ao relativizar a validade ontológica dos conceitos extensionais, Leibniz não pretende ameaçar a física moderna e seus procedimentos (ele não pretende pôr em dúvida, à maneira cética, a sua validade epistemológica), mas questiona a sua capacidade de atuar como base das ciências físicas e simultaneamente como fundamento para a determinação do real, isto é, para o estabelecimento filosófico das verdades necessárias. As propriedades da extensão consistem em determinações extrínsecas da realidade que bastam para a explicação dos fenômenos, contanto que não se lhe atribua a tarefa de uma fundamentação definitiva. A forma substancial, a seu turno, indicando o princípio metafísico de atividade inerente aos corpos, permite um alcance ontológico que se estende para além das explicações mecânicas, mas não deve impor-se às considerações físicas sobre a natureza. A noção de forma substancial retomada no *Discurso de metafísica* distingue-se, portanto, da noção escolástica não propriamente quanto ao seu conteúdo, mas sim pelo campo de aplicação ao qual ela será destinada no interior da filosofia leibniziana. Nas palavras do autor:

Pode um físico explicar as experiências servindo-se quer das experiências mais simples já realizadas, quer das demonstrações geométricas e mecânicas, sem necessidade do recurso às considerações gerais que pertencem a outras esferas; e se recorre, para esse fim, ao concurso de Deus, ou então de alguma alma, *arque* ou outra coisa desta natureza, é tão extravagante como quem numa importante deliberação prática queira entrar em grandes raciocínios sobre a natureza do destino e da nossa liberdade.

(...)

Mas esta insuficiência e mau uso das formas não nos deve fazer rejeitar uma coisa cujo conhecimento é tão necessário em metafísica que, sem ele, tenho por impossível o conhecimento perfeito dos primeiros princípios, ou a suficiente elevação espiritual para o conhecimento das naturezas incorpóreas e das maravilhas de Deus. (LEIBNIZ: 1979, p.126)

Assim, no que se refere à disputa entre a filosofia escolástica e o

mecanicismo moderno, é por meio desta distinção rigorosa entre o domínio científico ou prático e o filosófico que Leibniz encontra a chave para a harmonização da sabedoria dos antigos e das inovações da nova filosofia. A restauração das formas substanciais pode ser vista então como a busca pela determinação e aplicabilidade do próprio conceito de substância aos corpos das substancias individuais e aos corpos das criaturas em geral. Se a reflexão sobre a extensão mostrou que no corpo há algo mais do que as suas qualidades materiais, tais como tamanho, figura e movimento, e se tais propriedades físicas não são capazes de determiná-lo satisfatoriamente em sua substancialidade; este *algo*, designado pelo conceito de forma substancial, é justamente aquilo que deve sustentar seu caráter ontológico. Mais do que a simples origem do movimento nos corpos, a forma substancial denota a sua verdadeira unidade. Muito além da simples oposição às tendências materialistas da filosofia moderna, a retomada das formas substanciais conduzirá Leibniz a perguntar-se pelo verdadeiro fundamento da substancialidade, delineando o percurso que resultará, cerca de dez anos mais tarde, no notório sistema leibniziano das mônadas.

Referências

- LEIBNIZ, G. W. **Discurso de metafísica**. São Paulo: Abril, 1979.
- _____. **Correspondencia con Arnauld**. Buenos Aires: Losada, 1946.
- FICHANT, M. **Da substância individual à mônada**. In: **Analytica**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2001.
- BROWN, S. **The seventeenth-century intellectual background**. In: JOLLEY, N. **The Cambridge Companion to Leibniz**. Cambridge: CUP, 1995.
- MERCER, CHRISTIA e SLEIGH JR, R.C. **Metaphysics: The early period to the Discourse on Metaphysics**. In: JOLLEY, N. **The Cambridge Companion to Leibniz**. Cambridge: CUP, 1995.
- REALE, G. e ANTISERI, D. **História da filosofia**. v. 3. São Paulo: Paulus, 2005.